LEI Nº. 7.618, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.131.500,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.131.500,00** (Um milhão, cento e trinta um mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, nas ações **"3807 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORTARIA 974", "3808 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-PORTARIA 1166" ,"3809 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORTARIA 952" e "3810 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORTARIA 957",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3807	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	4501*
08.02.10.301.0235.3808	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4501*
08.02.10.301.0235.3808	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00	4501*
08.02.10.301.0235.3809	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	721.500,00	4501*
08.02.10.301.0235.3810	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	4501*
08.02.10.301.0235.3810	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	245.000,00	4501*
		TOTAL.....	**1.131.500,00**	

(*) Recurso 4501 – FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$1.131.500,00 no dia 23 de junho de 2020, através da conta corrente nº0066240300, agência 005053 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração